

# **SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL**

## **FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO**

### **BIBLIOTECA DAVID MALTA DO NASCIMENTO**

#### **REGULAMENTO**

##### **I – DA FINALIDADE**

Art. 1 - O presente Regulamento tem por objetivo normalizar o uso dos recursos da Biblioteca David Malta do Nascimento.

##### **II – MISSÃO**

Art. 2 - A Biblioteca escolar tem a missão de servir seus usuários, oferecendo atividades de incentivo a leitura, como também recursos informacionais e serviços de apoio à aprendizagem. Possibilitando a todos os membros da comunidade tornarem-se pensadores críticos e efetivos usuários dos vários tipos de suportes documentários e meios de comunicação.

##### **III – OBJETIVO**

Art. 3 - Servir toda a comunidade do Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil/Faculdade Batista do Rio de Janeiro, auxiliando-a no processo de desenvolvimento do ensino, estudo, pesquisa e lazer. Oferece um ambiente onde crianças, jovens e adultos possam desenvolver o hábito e o gosto pela leitura, como também habilidades para lidar com a informação. Ao fornecer material informacional e prestar seus serviços, a Biblioteca atua como órgão auxiliar e complementar da Instituição, contribuindo para a formação pessoal e social.

#### IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 4 - Podem ser inscritos na Biblioteca todos os alunos regularmente matriculados, como também os professores e funcionários do Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil/Faculdade Batista do Rio de Janeiro, necessitando apenas de cada usuário (aluno, professor ou funcionário) passar na Biblioteca para se cadastrar, preenchendo o cartão de cadastro na Biblioteca.

#### V – DA CONSULTA

Art. 5 - Todo o acervo da Biblioteca está à disposição para consulta local. Os usuários têm acesso livre as estantes.

Art. 6 - Os alunos têm livre acesso à Biblioteca durante o expediente da Biblioteca.

Art. 7 - Os materiais consultados devem ser deixados sob as mesas de leitura para controle estatístico e evitar recolocação indevida.

#### VI – DO EMPRÉSTIMO

Art. 8 - É facultado empréstimo a todos os alunos, professores e funcionários da Instituição.

Art. 9 - As publicações são retiradas como empréstimo domiciliar:

I – O usuário terá o direito de tomar emprestado 3 livros, no máximo, e devolvê-los no período de 15 dias.

II – Professores terão o direito de retirar até 10 livros, pelo período máximo de 3 a 6 meses, respectivamente;

Art. 10 - O usuário que atrasar a entrega do material emprestado, ficará impedido de retirar ou renovar até que cumpra a penalidade (multa);

Art. 11 - O usuário não poderá retirar nenhum tipo de material bibliográfico sem antes passar pelo balcão de empréstimo;

Art. 12 - Todo material bibliográfico - Periódicos (revistas e jornais) podem ser

consultados no interior da Biblioteca, como também sair para empréstimo especial e para cópia;

Art. 13 - As obras de referência (Bíblias, dicionário, enciclopédias, guias, almanaques) poderão ser consultados no interior da Biblioteca e sair para cópia;

Art. 14 - Os livros utilizados na execução de trabalhos não poderão ser emprestados, apenas consultados na Biblioteca (quando for estabelecida com professor a necessidade do uso interno).

## VII – DA RESERVA

Art. 15 - Cada obra pode ser reservada pelo próprio usuário no balcão da Biblioteca, a obra ficará guardada por um prazo de 24 horas após a devolução.

Art. 16 - Os professores têm o direito de, caso necessitem, solicitar a suspensão do empréstimo domiciliar de alguns livros, por um determinado período, para o uso apenas da Biblioteca. Isto é chamado de RESERVA ESPECIAL de livros. Quando a utilização do livro terminar, os professores deverão cancelar a reserva especial.

Art. 17 - Os usuários que desejarem ter o seu material de pesquisa reservado, para não ser re-arquivado na estante, deverão solicitar a reserva dele ao funcionário do balcão, que o fará pelo prazo máximo de 15 dias, encaminhando o material para uma estante específica para este fim.

## VIII – DA RENOVAÇÃO

Art. 18 - O usuário poderá renovar o empréstimo do livro no ato da devolução, caso esteja em atraso ou não haja uma reserva prévia para outro usuário.

## IX – DA DEVOLUÇÃO

Art. 19 - O usuário deverá devolver o material bibliográfico emprestado no prazo estabelecido fixado na contra capa do mesmo.

Art. 20 - Após esta data estabelecida para devolução, o usuário pagará uma multa por dia de atraso referente a cada material bibliográfico.

Art. 21 - No momento da devolução, o funcionário responsável pelo recebimento deverá averiguar se o material sofreu algum dano e em seguida dar baixa no mesmo na presença do usuário.

#### X – DA RESPONSABILIDADE E MULTA

Art. 22 - A devolução fora do prazo acarretará o pagamento de multa no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), calculada por dia de atraso, para cada obra. A cobrança da multa tem o intuito principal de disciplinar o usuário, em respeito aos que estão aguardando a devolução desta obra, para efetuar empréstimo.

Art. 23 - O usuário tem inteira responsabilidade sobre o material retirado para consultas ou empréstimo; portanto, obras extraviadas ou danificadas, devem ser substituídas por iguais, ou equivalentes, conforme acerto com a Coordenação da Biblioteca. O usuário tem até 10 dias para comunicar o extravio do livro.

Art. 24 - Nada Consta - Somente estarão aptos a receber o NADA CONSTA o aluno que estiver quite com a Biblioteca (sem nenhuma pendência de acervo ou multa).

#### XI – DA DISCIPLINA

Art. 25 - Ao entrar na Biblioteca, o usuário deverá:

- a) Guardar sua mochila, bolsas, sacolas, pacotes, etc, no guarda-volumes;
- b) Manter o silêncio;
- c) Ter cuidados com os livros, revistas (não sublinhar, nem rasurar o texto a lápis, caneta ou marcador);
- d) Obedecer às determinações dos funcionários;
- e) Não usar qualquer tipo de guloseimas;
- f) Não usar celular;
- g) Não usar aparelhos sonoros;
- h) Não estar sem camisa, descalço, trajando shorts ou roupa de banho;
- i) Não estar comendo ou bebendo qualquer tipo de alimento. Evita-se, assim, que os livros sejam atingidos por fungos e insetos atraídos pelos resíduos alimentares.

## XII – DAS PENALIDADES

Art. 26 – Se houver extravio de alguma obra, o usuário deverá restituir à Biblioteca o patrimônio perdido. Se isto não ocorrer, estará sujeito às mesmas sanções aplicadas aos usuários em débito;

Art. 27 – No caso de haver algum problema de comportamento que prejudique os outros usuários e a própria ordem da Biblioteca, o usuário será advertido por carta; se não houver melhora, terá seu direito ao empréstimo domiciliar suspenso e, sendo aluno, terá seu nome enviado à Diretoria Acadêmica com a devida reclamação.

Art. 28 – O aluno concluinte do curso que estiver em débito com a Biblioteca terá suspenso o recebimento do seu diploma até regularizar sua situação;

## XIII - DO USO DA SALA DE PESQUISAS ON-LINE

Art. 29 - O uso da sala de pesquisas on-line requer algumas considerações:

- a) A Internet é um suporte de informação;
- b) A utilização é gratuita e deve ser essencialmente, para PESQUISA;
- c) O aluno deve reservar seu horário com Antecedência na biblioteca e aguardar sua vez;
- d) Não podem ser consultados sites que tenham informações que possam sensibilizar, constranger ou prejudicar as pessoas e a instituição;
- e) O tempo de utilização individual é de 45 minutos;
- f) A qualquer tempo o usuário estará sendo observado pelo(a) funcionário(a) no terminal, o(a) mesmo(a) poderá desconectá-lo caso não esteja cumprindo as regras;
- g) O aluno não pode e nem deve alterar as configurações dos computadores, instalar programas, etc;
- h) Somente o(a) funcionário(a) da Biblioteca deverá ligar, desligar ou reiniciar os computadores.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 31 - Este Regulamento poderá ser alterado sempre que o exigirem o aperfeiçoamento do processo administrativo e funcional da Biblioteca.

Art. 32 - As alterações que vierem a ser efetuadas só entrarão em vigor depois de aprovadas pela Câmara de Ensino e Pesquisa (CEPE).

Art. 33 - Este Regulamento entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2011.